



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.810. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º. /

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NECESSÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ACESSO A INTERNET, PARA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, DEVIDO À ALTERAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER O AUDESP

REF. SOLICITAÇÃO 187 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO 754.142 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NECESSÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ACESSO A INTERNET, PARA O CARTÓRIO ELEITORAL, DEVIDO À ALTERAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER O AUDESP

REF. SOLICITAÇÃO 188 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO 753.070 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.480,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2109	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS		
3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO		
0000	PROPRIA		
		R\$	3.240,00
03.01.06.181.0193.2107	GESTÃO OPERACIONAL DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO		
0000	PROPRIA		
		R\$	3.240,00
		TOTAL....R\$	6.480,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.04.122.0190.2109	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	3.240,00
03.01.06.181.0193.2107	GESTÃO OPERACIONAL DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	3.240,00




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.810/2020

TOTAL...R\$

6.480,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL